

Nestor S. Pereira 21

Lei n.º 3/56

De 3 de dezembro de 1956
Nestor de Souza Pereira, Prefeito Municipal de Platine-
na, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decrete,
e eu promulgo (a seguinte lei)

Artigo 1.º). Fica aberto no Contadoria Munici-
pial de Platine, um crédito especial, no valor
de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para prover
as despesas com um abono de natal para as
crianças pobres desta cidade.

Artigo 2.º). A importância pedida de acor-
do com o artigo 1.º, será aplicada na equi-
partição de roupas para as crianças pobres desta
cidade.

Artigo 3.º). As despesas decorrentes de apli-
cação da presente lei, correrão por conta do
saldo financeiro do presente exercício.

Artigo 4.º). Esta lei entrará em vigor na
data de sua promulgação com retroação às dispo-
sições em contrário. Prefeitura Municipal de
Platine, 3 de dezembro de 1956. O Prefeito Mu-
nicipal Nestor de Souza Pereira. Publicado no Bo-
letim de Prefeitura Municipal de Platine,
por 3 de dezembro de 1956. O Secretário Municipal
Oscar de L. C. Montenegro. Nada mais contida
a referida lei, para aqui fielmente transcrita da
original. Duas cópias. Secretário.

Nestor de Souza Pereira
Oscar de L. C. Montenegro